

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 117/2024**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “*Melhoria das práticas de ensino na graduação da Universidade de Brasília*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 117/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebooks), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Ecosystema de Software Livre para Participação Digital*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 117/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebooks), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **26.863.778/0001-18**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – EPP** inscrita sob o CNPJ nº **01.318.635/0001-02**, **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **42.669.518/0001-62**, **NATHAN’S COMERCIAL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **04.191.350/0001-33**, **CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA** inscrita sob o CNPJ nº **50.807.265/0001-74**, e a empresa **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **45.519.042/0001-71**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – EPP</b>	01	03	R\$ 5.298,00	R\$ 15.894,00
<b>CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA</b>	01	03	R\$ 5.350,00	R\$ 16.050,00
<b>AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM</b>	01	03	R\$ 6.897,11	R\$ 20.691,33

<b>ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA</b>				
<b>ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA</b>	01	03	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
<b>NATHAN'S COMERCIAL LTDA</b>	01	03	R\$ 7.164,64	R\$ 21.493,92
<b>RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA</b>	01	03	R\$ 7.362,30	R\$ 22.086,90

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que as empresas **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, que ofertou o menor preço, a empresa **CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA** que ofertou o segundo menor preço e a empresa **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, que ofertou o terceiro menor preço, não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas no instrumento editalício e seus anexos, e foram consideradas **DESCLASSIFICADAS**.

Passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** que apresentou o **quarto menor preço** para o **item 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

  
Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

  
Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão

  
Daniela Carvalho Sousa  
Membro da Comissão